



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 61/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 07 de Janeiro de 2015

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº1.010, Andar 1 Sala01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob n.º 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 045/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013** original, por mais 03 (três) meses, encerrando-se no dia 08 de Abril de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013** até o dia 08 de Abril de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil trezentos reais) para o valor de R\$ 158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (23/12/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeito Municipal

PETROS INFORMATICA LTDA

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MAYCOL WESLEY ROHLING
R.G. 9.635.835-0-SSP-PR

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
R. G. 6.300.068-0-SSP-PR

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SDI SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1010, 1º Andar sala 1, Centro, na cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 016/2012, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 original, encerrando-se no dia 07 de abril de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012 até o dia 07 de abril de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (23/12/2014).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

SDI SISTEMAS LTDA - ME

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MAYCOL WESLEY ROHLING
R.G. 9.635.835-0-SSP-PR

2. CRISTIANE BAPTISTA PIPINO
R. G. 6.300.068-0-SSP-PR